

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
AVISO Nº 319/2021-PGJ-SUBJUR, DE 20 DE MAIO DE 2021

Estabelece o fluxo dos procedimentos para pagamentos de diárias aos membros do Ministério Público do Estado de São Paulo. (EMENTA ELABORADA)

O Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade do melhor planejamento da utilização da execução orçamentária da instituição;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os pagamentos de diárias e ajuda de custo aos membros da Instituição;

CONSIDERANDO a reorganização interna do Centro de Finanças e Contabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 186, parágrafo único da [Lei Orgânica do Ministério Público](#);

AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público do Estado de São Paulo que, a partir de 01 de junho de 2021, os créditos derivados das diárias e ajuda de custo, exceto as gratificações pelo exercício cumulativo de cargo ou função de execução e pela prestação de serviço de natureza especial, serão efetuados nos dias 15 e 30 de cada mês, e se darão da seguinte forma:

- 1) As solicitações de pagamento realizadas através do sistema eletrônico – Atendimento ao Integrante - entre o dia 21 do mês corrente e o dia 05 do mês subsequente serão creditadas no dia 15 do mês subsequente.

- 2) As solicitações de pagamento realizadas através do sistema eletrônico – Atendimento ao Integrante - entre os dias 06 e o dia 20 do mês corrente serão creditadas no dia 30 do mês corrente.

Publicado em: [Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.97, p.52, de 21 de Maio de 2021.](#)